

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/18**

**PROCESSO N.º 010/18**

AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV EM 05/10 /2.018.

CREDENCIAMENTO DIA 19/10/2.018 ATÉ ÀS 14:30 HORAS.

ABERTURA NO DIA 19/10/2.018 ÀS 14:30 HORAS.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

DESCRIÇÃO

**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL**

**WALNER CLAYTON RODRIGUES**  
**SUPERINTENDENTE DO IPSSB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)**

REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/18**

**PROCESSO N.º 010/18**

PUBLICADO NO SITE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE BOTUCATU [www.botucatu.sp.gov.br/botuprev](http://www.botucatu.sp.gov.br/botuprev) em 05 / 10 / 2.018.

CREDENCIAMENTO DIA 19 / 10 / 2.018 ATÉ ÀS 14:30 HORAS.

ABERTURA NO DIA 19 / 10 / 2.018 ÀS 14:30 HORAS.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

DESCRIÇÃO

**REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL**

**WALNER CLAYTON RODRIGUES**  
**SUPERINTENDENTE DO IPSSB**

## **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/18**

**PROCESSO Nº. 010/18**

**REFERENTE: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERVIDOR, LICENÇA MICROSOFT, MICRO COMPUTADOR, COMPUTADOR PORTÁTIL, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, NOBREAK, SWITCH, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RACK DE PISO E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, através de sua DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, situada à Rua Major Moura Campos, nº 354, Bairro Alto, Botucatu-SP torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL sob N.º 001/18**, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO POR ITEM, visando O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e Decretos Municipais nº. 6.539 de 24 de março de 2.003 e nº 7.842 de 16 de janeiro de 2.009, aplicando-se subsidiariamente a medida do necessário e, conforme critério da pregoeira a Lei Federal nº. 8.666/93, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**LOCAL: SEDE DO BOTUPREV – Rua Major Moura Campos, nº 354 – Botucatu/SP**

**DATA: 19 de outubro de 2.018.**

**HORÁRIO: 14:30 horas**

#### **ANEXOS:**

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de proposta
- III – Modelo da CREDENCIAL
- IV – Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
- V – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- VI – Minuta da Ata de Registro
- VII – Minuta do Contrato.
- VIII – Modelo de Termo de Ciência e Notificação

### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para possível aquisição de equipamentos de informática equipamentos de informática – servidor, licença Microsoft, microcomputador, computador portátil, projetor, tela de projeção, nobreak, switch, unidade de armazenamento, rack de piso e impressora multifuncional laser colorida, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, documento que faz parte integrante deste Edital.

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão licitante.

3.2 - O valor total estimado pela Administração para registro do objeto licitado é de R\$ 138.091,33 (cento e trinta e oito mil e noventa e um reais e trinta e três centavos).

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta dias) dias da apresentação dos envelopes propostas.

### **5 – CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a assinatura de contrato.

5.2 – O local de entrega será na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, sito à Rua Major Moura Campos, nº 354 – Bairro Alto, Botucatu/SP.

### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Das restrições

6.1.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

6.1.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.1.2 – Empresas sob falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se apresentar Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.1.1.3 – consorciada;

6.1.1.4 – suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Botucatu e/ou Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev, de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02.

6.1.1.5 – empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual;

6.1.1.6 - que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

## 6.2 – Das condições

6.2.1– Poderão participar deste Pregão somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexos;

6.2.2 – Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível ao objeto licitado, conforme especifica a Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto a pregoeira, por meio de um representante munido de documento original ou cópia autenticada, que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado, impreterivelmente, pelo contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.

7.1.1 - A ausência da documentação (procuração) referente ao Anexo III ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pela pregoeira.

7.1.2 – O contrato social é impreterível ao credenciamento e deverá ser apresentado autenticado ou cópia simples acompanhada do original para que a mesa possa autenticá-lo.

7.1.2.1 – No caso de Microempreendedor individual poderá ser apresentado o Certificado de condição de Microempreendedor Individual.

7.2 - O proponente, diante do disposto na Lei Complementar nº 123/6 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar:

7.2.1 - Declaração, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 49.511/2008, alterado pelos Decretos nº 50.537/2009 e nº 52.552/2011, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.2.2 - Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta. (não será aceito outro tipo de documento).

7.2.3 – A falta dos documentos solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 ou a apresentação com irregularidades impedirá o credenciamento da licitante, tendo em vista se tratar de pregão exclusivo para ME, EPP e MEI, com exceção do MEI q está desobrigado da apresentação.

7.3 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7.4 - Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do CREDENCIAMENTO, a pregoeira poderá consultar os sítios eletrônicos [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) – <http://www.portaltransparencia.gov.br/> - <http://www4.tce.sp.gov.br/> para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

8.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
BOTUCATU - BOTUPREV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018  
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

**INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
BOTUCATU – BOTUPREV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.018  
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, indicando a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, não podendo ser manuscrita, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 - cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

8.3.2 – Descrição completa do produto, preço unitário e total por item, cotado **CONFORME MODELO DE PROPOSTA** deste Edital, inclusive **MARCA, MODELO e PRAZO DE GARANTIA**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.3.5 – prazo e local de entrega;

8.3.6 – local, data, assinatura, e identificação do signatário;

8.3.7 – Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica dos equipamentos relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no anexo I deste Edital, bem como também a foto, e a falta deste acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO**.

8.3.7.1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

8.3.7.2. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado no Word;

8.3.7.3. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5 - É facultado ao licitante cotar todos os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, ou apenas o (s) que o interessar (em). O julgamento será por item.

## **9 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

9.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão a pregoeira, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e o da documentação de habilitação.

9.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

9.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pela pregoeira.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 – Aberto os envelopes “Propostas”, a Pregoeira e sua equipe de apoio examinarão as Propostas de Preço quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital, classificando-as ou

desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

**10.1.1 LIMITE(S) MÍNIMO(S) DE REDUÇÃO, POR ITEM:**

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
1	R\$ 348,33	8	R\$ 71,73
2	R\$ 5,71	9	R\$ 35,43
3	R\$ 1,90	10	R\$ 34,40
4	R\$ 50,21	11	R\$ 5,07
5	R\$ 41,93	12	R\$ 62,63
6	R\$ 43,44	13	R\$ 75,59
7	R\$ 4,64	14	R\$ 39,73

10.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

10.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

10.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

**11 - DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste edital e deverão conter:

**11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme o caso consistirá em:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Certificado de Micro Empreendedor Individual.

**11.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e seguridade social (INSS), estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis.
- nas certidões fornecidas via Internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Recita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e, demais órgãos expedidores.

### 11.1.3 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.

## 11.3 - Disposições Gerais da Habilitação

11.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3.3 – Na hipótese de haver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do primeiro colocado, a pregoeira suspenderá a sessão do primeiro colocado e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.3.1 - A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

11.3.4.1 – Não será motivo para inabilitação a falta dos documentos relativos à habilitação jurídica, dentro do envelope, que tenham sido devidamente apresentados para o credenciamento.

11.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

11.3.6 – O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazenda Federal.

11.3.7 - A falsidade das declarações prestadas, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 12 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça

com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a Pregoeira, por e-mail ou até mesmo protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Major Moura Campos, nº 354 – Bairro Alto, Botucatu/SP.

12.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

12.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste pregão.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Botuprev, dirigido ao Sr. Superintendente.

13.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – Botuprev.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e aos contratados as previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

14.2.1 - Advertência por escrito;

14.2.2 - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.2.4 – Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev;

14.3 – As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4 – Em caso de falsidade nas Declarações prestadas, ou qualquer outro documento, em especial quanto a condição da ME/EPP, será aplicada, garantida a defesa prévia, as sanções administrativas previstas no Art. 87, Inc. III e IV da Lei 8.666/93.

## **15 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 – A ata de registro de preços obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

15.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro, na conformidade deste edital.

15.2.1 – A Ata de Registro deverá ser assinada, impreterivelmente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, no prazo acima estipulado, não sendo possível seu envio via correio.

15.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

15.4 – Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

15.5 – No ato de assinatura da ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar:

15.5.1 – Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

15.5.2 – Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

## **16 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Da utilização

16.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, a administração deverá requisitar do (s) detentor (es) da ata, obedecida a ordem de classificação, os equipamentos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para sua aceitação.

16.1.1.1 – cada termo contratual deverá conter, no mínimo:

- a) número da ata;
- b) quantidade do produto
- c) descrição do produto requisitado;
- d) local e hora de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso;

16.2 – Prazo da ata.

16.2.1 - A Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **17 – DO CONTRATO**

17.1 - O contrato para fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

17.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o instrumento contratual, na conformidade deste edital.

17.2.1 – O Contrato deverá ser assinado, impreterivelmente, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev, no prazo acima estipulado, não sendo possível seu envio via correio.

17.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

17.4 – A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

## **18 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

## **19 - DO PRAZO**

19.1 – Os equipamentos deverão ser entregues diariamente em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, correndo por conta do CONTRATADO as despesas correntes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

19.2 – Os equipamentos serão recebidos diretamente na sede do Botuprev, localizada à Rua Major Moura Campos, nº 354, Centro – Botucatu/SP, pelo fiscal nomeado, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

19.2.1 – Na hipótese de rejeição por entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.3 – A substituição do produto, ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 14.

19.4 – O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo produto fornecido, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal na contabilidade da CONTRATANTE e da respectiva atestação pelo servidor da CONTRATANTE, encarregado da gestão do contrato.

20.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

20.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

20.3 – Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal, além de com o INSS e o FGTS.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como, a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

21.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste edital.

21.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, em até dois dias úteis antes da abertura, à pregoeira no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, na Rua Major Moura Campos, 354, ou pelo email: [botuprev@botucatu.sp.gov.br](mailto:botuprev@botucatu.sp.gov.br) ou ainda obter informações pelo telefone (014) 3811-1406.

Botucatu, 05 de outubro de 2.018.

**WALNER CLAYTON RODRIGUES**  
**Superintendente do IPSSB**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SERVIDOR, LICENÇA MICROSOFT, MICRO COMPUTADOR, COMPUTADOR PORTÁTIL, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, NOBREAK, SWITCH, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RACK DE PISO E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Face à Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Botucatu e criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV é necessária a criação da estrutura de informática, aquisição de equipamentos e licenças de softwares.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 01 - 01 (UM) - SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:**

PROCESSADORES:

Unidade de processamento de dados, com clock de, no mínimo 2.1 GHz, compatível com o padrão Xeon Silver;

Deverá possuir 8 (oito) núcleos de processamento e 16 (dezesseis) threads;

Equipado com 01 (um) processador originalmente concebido para servidores e já instalado;

Deverá permitir capacidade de expansão para até 2 (dois) processadores;

A capacidade mínima de cache deve ser 11MB;

Cada processador deverá consumir no máximo 85W.

CHIPSET:

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador.

MEMÓRIA RAM:

O servidor deverá possuir no mínimo 12 slots para memória por processador;

Deverá suportar memórias RDIMM (Registrado) e LRDIMM (Carga reduzida);

Possuir instalado no mínimo 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória dual rank padrão DDR4-2666, fornecidos no mínimo em pentes de 16GB (dezesseis gigabytes) RDIMM cada;

Deverá permitir expansão para no mínimo 768GB RDIMM (setecentos e sessenta e oito gigabytes).

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo, no mínimo, 1 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) interface de vídeo;

Possuir 01 (uma) interface de rede para gerenciamento remoto;

Possuir 04 (quatro) interface de rede;

Possuir 01 (uma) conexão micro SD, podendo ser interna.

BIOS:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS. O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (<http://www.uefi.org>), deverá ser comprovado através do site na categoria “promoters”.

Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

OUTRAS UNIDADES DE BACKUP:

Possuir combo leitor/gravador de CD e DVD;

CONTROLADORAS E DISCOS:

Controladora de disco rígido deverá operar com uma capacidade de armazenamento de 08 baias, com unidades de armazenamento em disco rígido operando no protocolo SAS/SATA SFF (Small Form Factor);

A controladora deve possuir no mínimo 2GB de cache e oito portas internas;

Deverá suportar tecnologia 12 Gb/s SAS e 6Gb/s SATA;

A controladora deverá suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. No caso de não suportar originalmente todos os raids, deve ser ofertado drive ou licença que atenda a solicitação;

Deverá possuir instalado, no mínimo, 2 (dois) discos SATA com capacidade de 1TB (um terabyte) cada, com velocidade 7.200 rpm 2.5”. Deverá ainda ser entregue 2 (dois) discos SSD (solid state drive) de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes) SATA 6G 2.5”, compatíveis com as baias do servidor.

CONTROLADORA DE VÍDEO SUPER-VGA:

O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo, suportando uma resolução de até 1920 x 1200 com 32 bits por pixel e no mínimo 16MB de vídeo RAM.

DISPOSITIVOS DE REDE:

A solução ofertada deve possuir 1 (uma) placa de rede Gigabit Ethernet com no mínimo 4 (quatro) interfaces 1GB.

GABINETE DO TIPO:

A unidade deve ser ofertada em formato rack, com tamanho de no mínimo 1U e máximo 2U, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack 19” ofertados como padrão do produto.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

Deverá ser entregue com 1 (uma) fonte hot-plug com potência de 500 Watts, suficiente para seu funcionamento;

Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automática de voltagem e LED indicador de status;

Deverá possuir, no mínimo 5 (cinco) ventiladores hot-plug.

ACESSÓRIOS:

Deverá acompanhar todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento;

Deverá acompanhar trilhos para sua fixação em rack de piso padrão 19”.

DRIVERS

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias;

Manuais e mídias: Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD-ROM de instalação. Deverá ser apresentado catálogo, folder e/ou declaração do fabricante que comprovem suas funcionalidades e características técnicas.

**GARANTIA DO PRODUTO:**

O equipamento deverá possuir garantia de 3 (três) anos on site, atendimento horário comercial, próximo dia útil;

O fabricante do equipamento deverá possuir site e linha gratuita, via 0800 para abertura de chamados; deverá ser informado o site na internet do fabricante para suporte de produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: disco rígido, interface de vídeo, interface de rede e outros;

A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de autorizada.

**DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:**

Sistemas Operacionais e software de virtualização suportados: Tal solução deve ser compatível para instalação e configuração dos sistemas Windows, Suse Linux, Vmware e Red Hat.

**DOCUMENTAÇÃO:**

Certificação:

Compromisso Ambiental: O equipamento deverá possuir selo de conformidade ambiental e/ou de consumo de energia (Selo verde, Energy Star entre outros);

Deverá apresentar certificação Red Hat Enterprise Linux ou equivalente, onde conste o modelo do servidor ofertado;

O fabricante deverá fazer parte da SNIA, na categoria “ Member Directory”, comprovado através de certificado ou página da internet;

Apresentar certificação ISO 14001 do fabricante referente a Gestão Ambiental;

O modelo do servidor ofertado deverá constar na relação do guia de compatibilidade Vmware, sendo emitido através do site <https://www.vmware.com/> ;

O fabricante deverá contar como membro na lista UEFI, categoria Promoter;

Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante e para conferência destes, deverá constar part number/código dos itens agregados ao servidor, como memória, HD, processador, garantia, entre outros adicionais.

**ITEM 02 - 8 (OITO) – LICENÇA MICROSOFT – CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:**

Licença de windows server standard core, na modalidade open Gov, versão 2016 ou superior. Cada licença deverá licenciar 2 (dois) núcleos de processador. As licenças deverão ser originais do fabricante e este deverá possuir um portal para download e gerenciamento das licenças.

**ITEM 03 - 15 (QUINZE) – LICENÇA MICROSOFT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:**

Licença de cal (Client Access License) para windows server 2016. Deverá ser licenciamento por equipamento “device”. Modalidade open Gov, versão 2016 ou superior. As licenças deverão ser originais do fabricante e este deverá possuir um portal para download e gerenciamento das licenças.

**ITEM 04 - 10 (DEZ) - MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**PROCESSADOR:**

Processador compatível com a sétima geração Intel I5 ou tecnologia equivalente,

Deverá possuir no mínimo 4 núcleos;

Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;

Deverá possuir memória cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes);

**CHIPSET:**

Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA;  
Deverá ser no mínimo o modelo Intel H270;  
Deverá suportar ao padrão SMART III ou superior.

**MEMÓRIA RAM (Random Access Memory):**

Deverá possuir memória mínima de 04 GB instalada, padrão DDR4 2400 MHz;  
Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;  
Deverá suportar a expansão de memória mínima para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4 2400 MHz, ou superior.

**SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:**

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI express, podendo ser x1, x16 ou x4.  
Deverá possuir 1 (um) slot M.2 padrão PCI express x1 para futura adição de placa wireless;  
Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.0, e no mínimo 02 (duas) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas;  
01 (uma) interface de vídeo padrão VGA "on-board";  
01 (uma) interface de vídeo DVI ou Display Port "on-board";  
01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;  
Conectores multimídia divididos em headphone/microphone localizados na parte frontal e Line-in e Line-out na parte traseira do gabinete.

**UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:**

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, padrão Serial ATA 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, e tecnologia SMART III, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;  
Deverá possuir a pré-instalação de todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

**INTERFACE DE VÍDEO:**

Deverá possuir 01 (uma) controlador gráfico padrão podendo ser compartilhada com a memória principal;  
Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 12 e OpenGL 4.2;  
Deverá Obter a Compatibilidade com a função de vídeo simultânea as saídas de vídeo, ou seja, para funcionamento simultâneo de dois monitores através das mesmas.

**PLACA DE REDE:**

Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;  
Possuir barramento PCI express;  
Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE;  
Deverá ser ofertado segunda placa de rede PCI express, sendo esta offboard, 10/100/1000 com no mínima 1 (uma) porta de rede RJ45, perfil low profile para encaixe em gabinete SFF.

**INTERFACE DE SOM:**

Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;  
Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 2 Watts.

**TECLADO:**

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;  
Conector tipo USB;

**MOUSE:**

Tipo óptico;  
Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;  
Resolução de no mínimo 800 dpi;  
O tipo de conexão deverá ser USB;  
Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

**GABINETE:**

Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);  
Deverá possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 2.5" e 3.5";  
Deverá possuir botão liga/desliga;  
Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;  
Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante.

**ALIMENTAÇÃO:**

Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo com eficiência de no mínimo 82%.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Todos os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;  
O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;  
Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção e não foi descontinuado pelo fabricante. Para esta exigência poderá ser apresentada declaração do licitante.

**SOFTWARES:**

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou sua versão mais atual, pré-instalado, em português do Brasil;  
Deverá ser fornecida licença de office home and business 2016 ou sua versão mais recente na modalidade FPP. A licença deverá ser original do fabricante.

**MONITOR DE VÍDEO LCD:**

Padrão Widescreen;  
Área visível diagonal mínima de 18.5";  
Taxa de contraste mínima estático de 600:1;  
Brilho de no mínimo 200 nits (cd/m2);  
Tempo de resposta máximo de 05 (cinco) milissegundos;  
Deverá possuir 01 (uma) entrada do tipo VGA e 01 (uma) digital podendo ser DVI e/ou Display Port;  
Possuir resolução nativa de 1366x768, numa frequência de 60 Hz (sessenta hertz);  
Possuir recurso de plug and Play, seleção de idioma e controles na tela que permitirão regulagem de brilho, contraste e controle de OSD;  
Função ergonômica: Inclinação  
Tensão de entrada de 100 a 240 VCA

**GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES**

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;  
O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada;

O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante;

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

#### **ITEM 05 - 1 (UM) - MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

##### PROCESSADOR:

Processador compatível com a sétima geração Intel I5 ou tecnologia equivalente,  
Deverá possuir no mínimo 4 núcleos;  
Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;  
Deverá possuir memória cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes);

##### CHIPSET:

Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA;  
Deverá ser no mínimo o modelo Intel H270;  
Deverá suportar ao padrão SMART III ou superior.

##### MEMÓRIA RAM (Random Access Memory):

Deverá possuir memória mínima de 04 GB instalada, padrão DDR4 2400 MHz;  
Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;  
Deverá suportar a expansão de memória mínima para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4 2400 MHz, ou superior.

##### SLOST PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI express, podendo ser x1, x16 ou x4;  
Deverá possuir 1 (um) slot M.2 padrão PCI express x1 para futura adição de placa wireless;  
Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.0, e no mínimo 02 (duas) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de “hub” USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas;  
01 (uma) interface de vídeo padrão VGA “on-board”;  
01 (uma) interface de vídeo DVI ou Display Port “on-board”;  
01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;  
Conectores multimídia divididos em headphone/microphone localizados na parte frontal e Line-in e Line-out na parte traseira do gabinete.

**UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:**

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, padrão Serial ATA 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, e tecnologia SMART III, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;

Deverá possuir a pré-instalação de todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.

**INTERFACE DE VÍDEO:**

Deverá possuir 01 (uma) controlador gráfico padrão podendo ser compartilhada com a memória principal;

Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 12 e OpenGL 4.2;

Deverá Obter a Compatibilidade com a função de vídeo simultânea as saídas de vídeo, ou seja, para funcionamento simultâneo de dois monitores através das mesmas.

**PLACA DE REDE:**

Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;

Possuir barramento PCI express;

Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE;

Deverá ser ofertado segunda placa de rede PCI express, sendo esta offboard, 10/100/1000 com no mínima 1 (uma) porta de rede RJ45, perfil low profile para encaixe em gabinete SFF.

**INTERFACE DE SOM:**

Deverá possuir interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play;

Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 2 Watts.

**TECLADO:**

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;

Conector tipo USB.

**MOUSE:**

Tipo óptico;

Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;

Resolução de no mínimo 800 dpi;

O tipo de conexão deverá ser USB;

Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

**GABINETE**

Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);

Deverá possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 2.5” e 3.5”;

Deverá possuir botão liga/desliga;

Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;

Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante.

**ALIMENTAÇÃO:**

Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo com eficiência de no mínimo 82%.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Todos os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o

transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção e não foi descontinuado pelo fabricante. Para esta exigência poderá ser apresentada declaração do licitante.

**SOFTAWARES:**

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou sua versão mais atual, pré-instalado, em português do Brasil;

**MONITOR DE VÍDEO LCD:**

Padrão Widescreen;

Área visível diagonal mínima de 18.5”;

Taxa de contraste mínima estático de 600:1;

Brilho de no mínimo 200 nits (cd/m<sup>2</sup>);

Tempo de resposta máximo de 05 (cinco) milissegundos;

Deverá possuir 01 (uma) entrada do tipo VGA e 01 (uma) digital podendo ser DVI e/ou Display Port;

Possuir resolução nativa de 1366x768, numa frequência de 60 Hz (sessenta hertz);

Possuir recurso de plug and Play, seleção de idioma e controles na tela que permitirão regulagem de brilho, contraste e controle de OSD;

Função ergonômica: Inclinação;

Tensão de entrada de 100 a 240 VCA.

**GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES:**

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada;

O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante;

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

**ITEM 06 - 1 (UM) – COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

**PROCESSADOR:**

Deverá possuir 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads;

Microprocessador compatível com Core I3 de 6ª geração ou tecnologia superior;



Clock do processador deverá ser de no mínimo 2.0 GHz;  
Cache de Processador de no mínimo 3MB;  
O chipset deverá ser integrado e do mesmo fabricante do processador.

**MEMÓRIA:**

O equipamento deverá ser entregue com 4GB (quatro gigabyte) de memória DDR4, com velocidade de no mínimo 2400 MHz DDR4;  
Deverá suportar tecnologia dual channel;  
Deverá permitir expansão de até 16GB (dezesesseis gigabytes) .

**PORTAS DE COMUNICAÇÃO E SLOTS:**

Deverá possuir 1 (uma) porta VGA e 1 (uma) HDMI;  
O equipamento deverá conter no mínimo 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0;  
Para conexão com a rede deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45;  
Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo);  
Deverá possuir um conector para a fonte de energia.

**COMPONENTES:**

Possuir webcam com microfone;  
Deverá possuir slot para mídia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC.

**REDE:**

Wireless: LAN 802.11 b/g/n;  
Possuir Bluetooth;  
Placa de rede: 10/100/1000 Mbps, conexão RJ45.

**MOUSE E TECLADO:**

Mouse: touchpad;  
Teclado padrão ABNT, incluindo cê-cedilha.

**TELA:**

Tamanho da Tela: mínimo 14 " Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo".  
Resolução: 1366x768

**UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:**

Deverá possuir disco rígido com capacidade mínima de 500GB interface SATA velocidade de no mínimo 5400 rpm, compatível com a baia do notebook

**ÁUDIO:**

Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados.

**ALIMENTAÇÃO:**

Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 4 células (Li-Ion);  
Deverá ter capacidade de no mínimo: 41Whr .

**SEGURANÇA:**

Deverá possuir TPM 2.0 para criptografia dos dados do HD;  
Possuir slot de bloqueio de segurança.

**SOFTWARES:**

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado, em português do Brasil, ou versão profissional superior;

Deverá ser fornecida licença de office home and business 2016 ou sua versão mais recente na modalidade FPP. A licença deverá ser original do fabricante.

**GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS:**

O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada;

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada (esta comprovação poderá ser através de declaração, site da internet ou catálogos);

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

As certificações deverão ser apresentadas junto com a proposta no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS."

**ITEM 07 - 10 (DEZ) – NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

Potência: 600VA;

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;

Filtro de linha;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

Possuir bateria interna 12V/7Ah;

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);

Formato gabinete: torre em plástico anti-chama;

DC Start;

Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;

Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;

Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;

Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis;

Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;

Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;

Interativo - regulação on-line;

Tomadas: 04 tomadas padrão NBR 14136;

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute;

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares);  
Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;  
Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;  
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;  
Porta fusível externo com unidade reserva;  
Possuir proteções contra: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria;  
Garantia: 12 meses

**ITEM 08 - 1 (UM) – NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

Potência: 3000VA;  
Nobreak senoidal pura;  
Formato rack com no máximo 4U. Deverá acompanhar trilho para instalação em rack 19”;  
Fator de potência de saída;  
Modelo Bivolt automático: entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi);  
Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais);  
Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A);  
Possuir 8 baterias internas 12V/9Ah;  
Sistema hotswap de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak;  
Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos;  
Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B);  
PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone (Disponível para download na APP Store e Google Play);  
Software para gerenciamento de energia SMS Power View (Disponível para download no site alerta 24hs);  
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  
Filtro de linha interno;  
Fusível rearmável;  
Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);  
Recarregador “Strong Charger”, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;  
Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);  
Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis;  
Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos;  
Autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;  
Rearme automático;  
Bargraph de Leds: sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência;  
Função Mute (inibe/habilita o alarme sonoro);  
Garantia de 02 anos

**ITEM 09 – 1 (UM) – SWITCH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

Portas: 24 10/100/1000 portas (IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full 2 SFP 100/1000 Mbps portas (IEEE 802.3z 1000BASE-X, IEEE 802.3u 100BASE-FX);

Processador: ARM Cortex-A9, 400 MHz;  
Memória: 256 MB SDRAM, 64 MB flash; pacote buffer: 1.5 MB;  
Roteamento / Capacidade: 52 Gbps;  
Throughput: até 38.6 Mbps (Pacotes de 64 bytes);  
Formato: Rack 19";  
Deverá incluir recursos básicos da Camada 2, como VLANs e agregação de links, bem como recursos avançados como roteamento estático de camada 3, IPv4 e Modo de host IPv6, ACLs e STP;  
Gerenciamento: Web browser; SNMP Manager;  
Endereço MAC: 8000 entradas;  
Voltagem: Bivolt 100-127 – 240VAC;  
Segurança: UL 60950-1; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1; EN 60825-1;  
Garantia: Lifetime (durante a vida toda do equipamento).

**ITEM 10 - 1 (UM) – PROJETOR 3500 ANSI LUMENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips;  
Modo de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte;  
Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;  
Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3;  
Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens;  
Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens;  
Razão de aspecto: 4:3;  
Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA);  
Tipo de lâmpada: 210 W UHE;  
Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas;  
Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele);  
Tamanho da tela/ distância de projeção: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m);  
Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus;  
Slider: Horizontal: ±30 graus;  
Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac;  
Razão de contraste: Até 15:000:1;  
Processamento de cor: 10 bits;  
Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores;  
Segurança: Trava Kensington, Padlock, Barra de segurança;  
Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC;  
Consumo de energia: Modo ECO: 237 W / Modo Normal: 326 W;  
Comunicação Ligada: 2.0 W Standby;  
Comunicação Desligada: 0.2 W Standby;  
Lente de projeção: Tipo: Foco Manual;  
Número do comprimento de foco: 1.49 – 1.72;  
Comprimento do foco: 16.9 – 20.28 mm;  
Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 – 1.2;

**ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PROJETOR:**

Cabo de Alimentação (1,8m);  
Cabo VGA (1,8m);  
Controle Remoto com baterias;  
Manual de Instruções (CD) ;  
Guia Rápido;  
Garantia: 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.

**ITEM 11 - 1 (HUM) – TELA DE PROJEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

A tela deve possuir mecanismo de acionamento manual, com enrolamento automático por mola, sistema de travamento do tecido que permita o ajuste de altura em múltiplas posições. Deverá permitir que a tela seja fixada no teto ou na parede;

Deverá acompanhar estojo metálico confeccionado em chapa de aço carbono, com acabamento superficial em pintura eletrostática resistente a riscos e a corrosão, garantindo maior durabilidade ao produto;

Possui superfície de projeção em tecido do tipo "Mate White" (branco opaco), com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes, com bordas pretas que proporcionam o perfeito enquadramento da imagem para um melhor resultado visual;

O tecido deverá permitir limpeza superficial com sabão neutro e água;

Tela de projeção 1,80x1,80 retrátil;

Formato 1:1 quadrado;

Área de projeção: 1740 x 1740 mm;

Área total: 1895 x 1890 mm;

Diagonal: 97 polegadas;

Garantia: 12 meses.

**ITEM 12 - 1 (UM) – UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

A unidade deverá ser entregue com 2 (dois) HDs NAS, próprio para a unidade, com capacidade de 2TB (dois terabyte) cada, velocidade mínima de 5900 rpm, 64MB cache, interface SATA 6GB/s;

CPU: Processador AnnapurnaLabs dual core 1.7GHz Alpine AL-212;

Memória do sistema: 1GB RAM DDR3;

Memória flash: 512MB NAND flash;

Baias para disco rígido: 4;

Tipo de drive: HDs e SSDs SATA 3Gb/s ou 6Gb/s; gavetas hot-swappable;

USB: 3x Porta USB3.0 (frente:1, traseira:2);

Porta LAN: 2x GbE RJ45;

Indicador LED: Status do sistema, HDD, USB, LAN;

Botão: Alimentação, Reset, USB One-Touch-Copy;

Aviso do sistema: Alarme;

Formato: Torre, Desktop;

Fonte de alimentação: Adaptador de energia 90W AC, 100-240V AC;

Consumo de energia: HDD standby: 11.65W ;

Nível de ruído: Baixa velocidade operacional: 19,5 dB (A);

Segurança: Slot de segurança Kensington;

Ventilador: 1 x 12cm ventilador do sistema (12V DC);

Tamanho: A x L x P: 169 x 160 x 219mm;

Peso Líquido Não ultrapassar 3,5 kg;

**NETWORKING:**

TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack);

NICs com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, port trunking/NIC teaming);

Service Binding baseado em Interfaces de rede;

Suporte à Clientes e Servidores Proxy;

DHCP client, servidor DHCP;

Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC;

UPnP & Bonjour Discovery;

Suporte ao adaptador USB Wi-Fi;

VPN SERVER:

Acesso remoto seguro: Serviços VPN PPTP, L2TP/IPsec e Open VPN;  
Número Máximo de clientes: 30.

INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DE DIRETÓRIO:

Microsoft Active Directory (AD);  
Domain controller;  
Servidor e cliente LDAP;  
Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Station.

ADMINISTRAÇÃO VIA WEB

Área de trabalho personalizada e ícones móveis;  
Barra de ferramentas e painel de controle inteligente para exibição de status do sistema;  
Controle inteligente do ventilador;  
DNS dinâmico (DDNS);  
SNMP;  
Monitor de recursos;  
Lixeira de rede para eliminação de arquivos via CIFS / SMB, AFP e File Station;  
Limpeza automática;  
Arquivo Tipo de filtro;  
Logs abrangentes (eventos e conexão);  
Client / servidor Syslog;  
Configuração do sistema de backup e restauração;  
Restaurar para o padrão de fábrica;  
Aplicativos para celular: Qmanager para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema.

FTP SERVER

FTP sobre SSL/TLS (Explicit);  
FXP suportado;  
Controle passivo da faixa de portas ftp.

SERVIDOR DE ARQUIVOS

Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX;  
Windows ACL;  
Permissão Avançada para pastas CIFS/SMB, AFP, FTP;  
Agregação de pastas compartilhadas (CIFS/SMB).

iSCSI (IP SAN):

Multi- LUNs por alvo;  
Até 256 Targets/LUNs Combinados;  
Suporta mapeamento LUN e masking;  
Expansão on-line de capacidade LUN;  
Suporta SPC- 3 Persistent Reservation, MPIO , MC/S;  
Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot e Restore;  
Gerenciamento de Conexão iSCSI - Finder (Windows);  
Volume de Disco Virtual (via iSCSI initiator);  
Número Máximo de unidades de disco virtual: 8.

PRINT SERVER

Número máximo de impressoras: 3;

Suporta Internet Printing Protocol;  
Exibição de trabalho de impressão e gerenciamento;  
Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IP.

#### SISTEMA DE ARQUIVOS:

Internal hard drive: EXT4;  
External hard drive: EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS+

#### GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO:

Single Disk, JBOD, RAID 0, 1, 5, 6, 10, + hot spare;  
Suporta pools de armazenamento;  
Pool de armazenamento de Expansão On-line;  
Expansão de capacidade RAID online e Migração do Nível RAID On-line;  
Migração de dados do S.M.A.R.T.;  
Cache SSD de somente leitura / leitura / gravação;  
Análise de bloqueio incorreto, recuperação e disco rígido SMART;  
Recuperação RAID;  
Suporte de bitmap.

#### GERENCIAMENTO DE ENERGIA:

Wake on LAN;  
Disco rígido interno em modo standby;  
Agendamento de power on/off;  
Ligação automática após a recuperação de energia;  
Suporte USB e rede UPS com gestão SNMP.

#### SYNC:

Sincroniza arquivos entre vários dispositivos com suporte à SSL;  
Sincronização opcional apenas para pastas específicas de sincronização;  
Centro de arquivos para compartilhar pasta de colaboração em equipe (tarefas máximas de sincronização: 32);  
Compartilhamento de arquivos por links via e-mail;  
Definições de políticas para arquivos em conflito e suporte de filtro de tipo de arquivo;  
Controle de versão de documento: até 64 versões;  
Sincronização incremental para economia de espaço do disco rígido;  
Gestão unificada de privilégios;  
Gestão de configuração unificada;  
Suporta modo de configuração central;  
Suporta apagar/restaurar remotamente;  
Suporta sincronização de pastas compartilhadas;  
Suporta Windows e Mac OS.

#### CLOUD SERVICE

Compartilhamento e armazenamento em nuvem privativa;  
Registro de nome de host gratuito (DDNS);  
Configuração Auto Router via UPnP;  
Gerenciamento de arquivos via web com criptografia HTTPS de 2048 bits;  
CloudLink para acesso remoto;  
cloud Connect para conexão VPN (Windows VPN utility).

#### ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA

Suporte à mais de 3.000 câmeras IP;  
Inclui 2 licenças de câmera grátis, até 25 canais de câmeras (compra de licença adicional);

Reprodução instantânea de eventos recentes;  
Identificação visual por e-map;  
Controle de velocidade de reprodução pela barra de rolagem;  
Visualização de vídeo no timeline de reprodução;  
Análise de vídeo inteligente (IVA) para pesquisa avançada de vídeo;  
Cliente de monitoramento para Mac;  
App gravação e vigilância móvel: VCAM e VMobile (iOS e Android);  
Garantia: 12 meses.

**ITEM 13 - 1 (UM) – RACK 44U PARA SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

Rack 19" para servidor 44U x 1000 x 800 com guias verticais interno, portas perfuradas e traseira bi-partida;  
Deverá possuir kit rodizio com trava;  
Medidas: Largura: 800 mm; Altura: 44US; Profundidade: 1000 mm;

**ESTRUTURA:**

Deverá atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7;  
O equipamento deve possuir estrutura totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte;  
A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 2 mm;  
Deverá possuir porta frontal curva em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°.  
Deverá possuir porta traseira bi-partida em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°;  
Ambas as portas devem possuir fechaduras escamoteáveis com sistema automático de destrave;  
O Rack deverá ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura;  
O teto deverá estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja;  
Deverá possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, antiestáticos e numerados de 1 a 44 US;  
Deverá possuir 2 guias de cabos verticais em aço SAE 1010/1020 # 1,0 mm, com anéis internos em termoplástico de alto impacto, nas dimensões de 44U x 95 mm x 70 mm (A x L x P), sendo fixadas na parte frontal do Rack;  
O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis.  
A estrutura do Rack deverá possuir terminais de aterramento;  
Deverá ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas.  
Deverá suportar uma carga estática até 800kg;  
Deverá ter grau de proteção IP 20;  
O Rack deverá possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004;  
Deverá ser entregue com 4 bandejas próprias para o rack ofertado;  
GARANTIA: A garantia deverá ser de 12 meses.

**ITEM 14 - 1 (UM) – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:**

**GERAL:**

Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax;  
Número dos cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo);  
Idiomas padrão de impressora: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PCLm, PDF, URF;  
Tela de toque colorida de 2,7 polegadas;



Memória Padrão: 256 MB de DDR, 256 MB de Flash; Máximo: 256 MB de DDR, 256 MB de Flash;  
Velocidade do processador 800 MHz.

#### IMPRESSÃO:

Tecnologia de impressão Laser;  
Velocidade de impressão A4: Até 21 ppm; Carta: Até 22 ppm Preto; Até 22 ppm Cor;  
Resolução de impressão Preto: Até 600 x 600 dpi; Cor: Até 600 x 600 dpi.

#### SCANNER:

Tipo de digitalização: Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS);  
Resolução da digitalização Hardware: até 300 x 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 x 1200 dpi (de mesa);  
Ótica: Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa);  
Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;  
Velocidade de Digitalização: Até 26 ppm;  
Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF, JPG;  
Formato de arquivo de digitalização de software: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;  
Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits (cor); 8 bits (mono) / 256;  
Características padrão transmissão digital: Digitaliza para e-mail; digitaliza para pasta; digitaliza para unidade USB.

#### CÓPIA:

Velocidade de cópia Preto (A4): Até 21 ppm; Cor (A4): Até 21 ppm;  
Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Até 600 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): 600 x 600 dpi;  
Número Máximo de Cópias Até 99 cópias;  
Dimensionamento da Copiadora 25 até 400%;  
Definições de copiadora: Número de cópias; Reduzir/ampliar; Clarear/Esclarecer; Otimizar; Papel;  
Cópia de várias páginas;  
Intercalação; Modo de rascunho; Ajuste da imagem; Definir como novos padrões; Restaurar padrões  
velocidade de transmissão do fax Até: 33,6 kbps (máximo), 14,4 kbps (padrão);  
Resolução de fax Preto: Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi;

#### FAX:

Rediscagem automática, envio com atraso, encaminhamento de fax, detecção de toque distinto, assistente para folha de capa (apenas software), bloqueio de fax, códigos de cobrança, poll de recepção, relatórios das atividades de fax, configuração de prefixo de discagem;  
Funcionalidades de fax Memória do fax: Até 1300 páginas;  
Suporte de redução automática de fax: Sim;  
Remarcação Automática: Sim;  
Envio de Fax Adiado: Sim;  
Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim;  
Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números;  
Suporte de interface de PC: Sim.

#### INTERFACE:

Conectividade padrão: Porta USB; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 incorporada, 802.11n sem fio, porta de fax, USB de host frontal;  
Pronto para trabalhar em rede Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n (com Wi-Fi Direct).

#### MANUSEIO DE PAPEL:

Ciclo de trabalho mensal, A4: Até 40.000 páginas;



Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, pesado, timbrado, leve, fotográfico, liso, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, resistente), transparências, etiquetas, envelopes, cartão;

Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha; Escaninho de saída para 100 folhas;

Opções de frente e verso: Automática (standard);

Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas;

Bandejas para Papel padrão 2; Capacidades de entrada: Uma folha na bandeja 1; até 250 folhas na bandeja 2 Padrão; Até 5 envelopes;

Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão.

#### ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação interna com tensão de entrada monovolt de 110V;

#### ADICIONAIS:

A multifuncional deverá acompanhar 1 (um) cartucho de cada cor, sendo com rendimento de até 700 páginas para os coloridos (ciano, magenta, amarelo) e 1400 páginas para o preto;

Os cabos para funcionamento também deverão integrar o produto.

#### GARANTIA:

Deverá possuir garantia de 12 meses prestado pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.

#### OBSERVAÇÕES:

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.

**LOCAL DE ENTREGA:** sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Botucatu sito à Rua Major Moura Campos, 354 – Bairro Alto - Botucatu/SP.

**WALNER CLAYTON RODRIGUES**  
Superintendente do IPSSB

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**AO BOTUPREV**

**SR. PREGOEIRO**

**PREGÃO Nº. 001/18**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERVIDOR, LICENÇA MICROSOFT, MICRO COMPUTADOR, COMPUTADOR PORTÁTIL, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, NOBREAK, SWITCH, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RACK DE PISO E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**Prazo para instalação:** em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

**Local de execução:** No local indicados no Anexo I, Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIDOR 32 GB – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
02	LICENÇA MICROSOFT – STD – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	08		
03	LICENÇA MICROSOFT – CAL – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	15		
04	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
05	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		
06	COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		
07	NOBREAK - Potência: 600VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
08	NOBREAK - Potência: 3000VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
09	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
10	PROJETOR 3500 ANSI LUMENS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		

11	TELA DE PROJEÇÃO – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
12	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
13	RACK 44U PARA SERVIDOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

**Prazo de garantia dos equipamentos:**

**Garantia dos equipamentos mínima de 12 (doze) meses com referência aos itens 07, 11, 12, 13 e 14;**

**Garantia dos equipamentos mínima de 24 (vinte e quatro) meses com referência ao item 08;**

**Garantia dos equipamentos mínima de 36 (trinta e seis) meses com referência aos itens 01, 04, 05, 06 e 10;**

**Garantia Lifetime com referência ao item 09;**

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

-----  
**Assinatura do responsável**



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º .... / 2018, instaurado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

**Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA EMPRESAS ME, EPP ou MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... /2018**

**PROCESSO Nº .....**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar.

....., .... de ..... de 2018 (não superior a 90 dias da abertura da proposta)

.....  
**assinatura do representante legal**  
**Nome e Nº do RG.**

**Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias (não será aceito outro tipo de documento).**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ..... /2.018**  
**Processo nº .....**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., com sua sede ....., em conformidade com o disposto no  
art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2.018.

.....  
**assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**

## ANEXO VI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 010/2.018 - Pregão nº. 001/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV E A EMPRESA ....., VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, com sede na Rua Major Moura Campos, 354 – Centro, Botucatu – SP, 18.601.040, inscrito no CNPJ sob nº 14.381.084/0001-65, neste ato representado por seu Superintendente WALNER CLAYTON RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 30.858.241-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 291.866.708-08, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, ....., sediada na Rua ..... devidamente inscrita no CNPJ sob nº. ...., através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2.018** para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao item \_\_\_\_* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

- 1.1. Constitui objeto desta ata o registro de preços a aquisição de equipamentos de informática, conforme valores e descrição constante na cláusula 6ª do presente termo.
- 1.2. Utilizará o preço registrado a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos equipamentos registrados nesta Ata será requisitado através da Diretoria Administrativa e Financeira citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;

- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os equipamentos deverão ser entregues conforme ordens de entrega expedidas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em no máximo 20 (vinte) dias após assinatura do contrato.

5.2 – Os equipamentos serão recebidos diretamente na sede do Botuprev, localizada à Rua Major Moura Campos, nº 354, Centro – Botucatu/SP pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ ....., já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIDOR 32 GB – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
02	LICENÇA MICROSOFT – STD – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	08		
03	LICENÇA MICROSOFT – CAL – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	15		

04	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
05	MICROCOMPUTADOR– estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		
06	COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		
07	NOBREAK - Potência: 600VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
08	NOBREAK - Potência: 3000VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
09	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
10	PROJETOR 3500 ANSI LUMENS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
11	TELA DE PROJEÇÃO – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
12	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
13	RACK 44U PARA SERVIDOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos equipamentos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira, na contabilidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### **CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, a administração deverá requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, Os equipamentos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87

da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos equipamentos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ..... de .....de 2.018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**  
**Walner Clayton Rodrigues – Superintendente**  
**CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

**Contratada:** .....

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERVIDOR, LICENÇA MICROSOFT, MICRO COMPUTADOR, COMPUTADOR PORTÁTIL, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, NOBREAK, SWITCH, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RACK DE PISO E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

**Valor:** R\$ .....

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV**, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, com sede na Rua Major Moura Campos, 354 – Centro, Botucatu – SP, 18.601.040, inscrito no CNPJ sob nº 14.381.084/0001-65, neste ato representado por seu Superintendente WALNER CLAYTON RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 30.858.241-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 291.866.708-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com **os elementos constantes do pregão presencial nº. 001/18 - processo administrativo nº. 010/2018** e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei federal nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas ata de registro e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática - conforme descrição constante abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIDOR 32 GB – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
02	LICENÇA MICROSOFT – STD – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	08		
03	LICENÇA MICROSOFT – CAL – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	15		
04	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
05	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		

06	COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	1		
07	NOBREAK - Potência: 600VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	10		
08	NOBREAK - Potência: 3000VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
09	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
10	PROJETOR 3500 ANSI LUMENS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
11	TELA DE PROJEÇÃO – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
12	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
13	RACK 44U PARA SERVIDOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. <b>MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:</b>	UN	01		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

1-1.3 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do presente Pregão e seus respectivos anexos;
- b) proposta/último lance apresentado pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 – Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato, na sede do Botuprev, sito à Rua Major Moura Campos, nº. 354, Bairro Alto, Botucatu – SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

4.1 – O preço certo e total da aquisição objeto deste contrato é de R\$ .....(.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: 030101 – 09.272.0000.2037.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS**

7.1 - O pagamento se dará em até 30 (trinta) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira, na contabilidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos constantes nos anexos.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer os bens e serviços objeto do presente contrato nas condições previstas no Edital e seus anexos;

7.3 – A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, durante a execução dos serviços;

7.4 – A CONTRATADA deverá substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação o material ou serviços recusados;

7.5 – A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de ser ele rescindido;

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

8.1 – O recebimento do objeto pelo CONTRATANTE dar-se-á pela Diretoria Administrativa e Financeira, que expedirá o atestado de recebimento;

8.2 – Para os fins desta cláusula, serão realizadas vistorias nos produtos da aquisição;

8.3 – As vistorias poderão ser assistidas por técnicos do fornecedor;

8.4 – As vistorias serão realizadas para verificação do atendimento das especificações indicadas pelo licitante para atendimento às especificações constantes dos anexos ao edital de licitação.

8.5 – O recebimento dos materiais não isentará a CONTRATADA do cumprimento das condições e prazo de garantia, sem prejuízo, inclusive, das responsabilidades contratuais/legais;

#### **CLÁUSULA NONA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1 - Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98.

9.2 – As multas serão aplicadas nos moldes constantes do item 14 do Edital.

9.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

9.5 - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

9.6 - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

9.7 - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

9.8 - A demora na execução e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, além de sujeitarem a CONTRATADA à advertência ou à multa, autorizam a CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

9.9 - Sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

10.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

10.2 - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º. 8.666/93, alterada pela lei n.º. 8.883/94, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, .....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV  
Walner Clayton Rodrigues – Superintendente  
CONTRATANTE

.....  
.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº. 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/18**

**Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV**

**Contratada:**

**Contrato nº**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERVIDOR, LICENÇA MICROSOFT, MICRO COMPUTADOR, COMPUTADOR PORTÁTIL, PROJETO, TELA DE PROJEÇÃO, NOBREAK, SWITCH, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, RACK DE PISO E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Walner Clayton Rodrigues – Superintendente

E-mail institucional: walner.rodrigues@botucatu.sp.gov.br

E-mail pessoal: walner.rodrigues@botucatu.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_